

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 090/2022-CEL/SSAM/PMM
PROCESSO N.º 19.611/2022-PMM
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 058/2022-CEL/SEVOP/PMM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS PARA AUXÍLIO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE MARABÁ-PA.

O **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada **COMPROMITENTE**, e de outro lado as empresas **ESSE CHEMICAL – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 42.458.725/0001-78, com sede na Avenida H, Quadra 46, Lote 43, bairro Cidade Jardim, CEP 68.515-000, Parauapebas-PA, e-mail: licitacao01@essechemical.com.br, neste ato representada pela Sra. Suzin Kelvina de Lima Oliveira, empresária, portadora do CPF N.º 810.491.102-34, residente e domiciliada na cidade de Parauapebas-PA, e a empresa **WE CLEAN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 22.492.039/0001-06, com sede na Avenida E, Quadra 125, Lote 29, Sala A, bairro Cidade Jardim, Parauapebas-PA, e-mail: comercial@lojaweclean.com.br, neste ato representada pelo Sr. Wiky Hander Paulo de Almeida, brasileiro, empresário, portador do CPF N.º 012.581.971-46, residente e domiciliado na cidade de Parauapebas-PA, doravante denominadas **COMPROMISSÁRIAS**, vencedoras da licitação em epígrafe, resolvem **REGISTRAR** o seguinte:

Empresa: **ESSE CHEMICAL – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, CNPJ: 42.458.725/0001-78, vencedora do Item 01, no valor total de R\$74.812,50 (setenta e quatro mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	PARTIC.	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Sacos plásticos para lixo, de polietileno, reforçado, solda dupla, com capacidade de 100 (cem) litros, medindo 105 cm de altura por 75 cm de largura, espessura 0,10 micras, na cor preta, suportando no mínimo 20 (vinte) quilos, pacotes contendo 100 (cem) unidades cada e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191.	ABERTA	PCT	1.875	39,90	74.812,50

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ

Empresa: **WE CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**, CNPJ: 22.492.039/0001-06, vencedora do Item 02, no valor total de R\$24.687,50 (vinte e quatro mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	PARTIC.	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Sacos plásticos para lixo, de polietileno, reforçado, solda dupla, com capacidade de 100 (cem) litros, medindo 105 cm de altura por 75 cm de largura, espessura 0,10 micras, na cor preta, suportando no mínimo 20 (vinte) quilos, pacotes contendo 100 (cem) unidades cada e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191.	PARTIC. EXCLUSIVA ME/EPP	PCT	625	39,50	24.687,50

VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$99.500,00 (NOVENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 058/2022-CEL/SEVOP/PMM**;
- 4 A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal N.º 44/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 44/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata;
- 7 As empresas que compõe o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços;

8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;

9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;

10 O Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM é o órgão gestor da presente Ata;

11 Ficam designados para representar o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epígrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SSAM: ANTÔNIO FRANCISCO ALVES ROCHA, Coordenador III, Portaria N.º 135/2020-SSAM, e ODILON CERQUEIRA LEITE, Coordenador de Gestão, Portaria N.º 092/2020-SSAM, ambos lotados no Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM, na qualidade de fiscal titular e substituto;

12 As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros dos órgãos gerenciador e participantes, oriundos do **Erário Municipal** com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;

13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 058/2022-CEL/SEVOP/PMM**, pela Lei Federal N.º 10.520/2002, Decreto Municipal N.º 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal N.º 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar N.º 123/2006 e Lei Complementar Municipal N.º 13/2021 e suas alterações;

14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;

15 Não há outros órgãos participantes nesta Ata de Registro de Preços;

16 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da Secretaria Municipal de Segurança Institucional - SMSI, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.

16.1 O estudo que trata o item 16, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá.

17 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços;

18 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ

19 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução n.º 11.535 e Resolução n.º 11.536/TCM, de 2014).

MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO
SERVIÇO DE SANEAMENTO
AMBIENTAL DE MARABÁ
CNPJ: 05.555.362/0001-62
Contratante

**ESSE CHEMICAL – DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**
CNPJ: 42.458.725/0001-78
Compromissário Fornecedor

**WE CLEAN COMERCIO DE
PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**
CNPJ: 22.492.039/0001-06
Compromissário Fornecedor